



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.981 -

Autoriza cessão em comodato por 03 (três) anos, do imóvel que serviu para instalação de uma Agência de BANESPA nesta cidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a título de comodato por 03 (três) anos, imóvel desta Municipalidade, objeto da matrícula nº 96 junto ao Cartório de Registros de Imóveis de Nova Granada, sito à Rua Glicéria Custódia Moreira nº 440, nesta cidade, a favor do Banco do Estado de São Paulo S/A, para funcionamento de sua Agência nesta localidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 1.981 para contagem de prazo fixado.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 02 de setembro de 1.981


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Euripedes José de Matos
Secretário.